



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO

Em, 18 / 12 / 23

LEI Nº 847, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza o poder executivo a conceder cesta natalina aos servidores municipais e dá outras providências”.

DORIVAL AMÂNCIO FROES, prefeito municipal de Munhoz/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a conceder, no mês de dezembro de cada ano, cesta natalina aos seus servidores ativos municipais.

I – Será concedida apenas uma cesta por servidor, independentemente do número de vínculos legais em acumulação que tenha com a administração.

Art. 2º. O benefício de que trata esta lei não será incorporado aos vencimentos, à remuneração e nem servirá de base de cálculo para a incidência de quaisquer descontos ou vantagens.

Art. 3º. As despesas decorrentes com o cumprimento desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento do município para o ano corrente.

Art. 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Munhoz/MG, 18 de dezembro de 2023.

DORIVAL AMÂNCIO FROES

Prefeito Municipal